



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAQUES WAGNER

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 133 DE 2019

EMENDA MODIFICATIVA

³⁹
Dê-se ao art. 10 da PEC 133/19 a seguinte redação:

“Art. 10. A cota por dependente de que tratam o caput e o inciso II do § 2º do art. 23 da Emenda Constitucional no ..., de 2019, será de vinte pontos percentuais por dependente.

Parágrafo único. Não se aplicam as restrições do art. 24 da Emenda Constitucional n ..., de 2019, quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 10 da PEC Paralela fixa, em caráter precário, pois poderá ser alterado por lei ordinária, que a cota por dependente menor será de 20% e não de 10%, como prevê o art. 23 da PEC 6/2019.

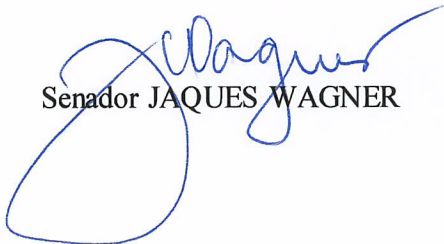
Ainda que a solução beneficie famílias com filhos menores, o valor da pensão no caso de uma mãe e um filho, será de apenas 80%, resultante da soma da cota familiar de 50%, mais 10% da mãe, e 20% do filho menor. E, quando esse filho atingir a maioridade, a pensão cairá para apenas 60% do valor da aposentadoria do segurado falecido.

É uma redução muito elevada, penalizando a viúva ou viúvo, com redução de sua renda familiar.

A presente emenda, como solução alternativa, propõe que o cálculo da pensão observe 20% em caso de qualquer dependente. Assim, a pensão mínima será de 70% e, no caso de um filho menor, será assegurada pensão de 90%.

Trata-se de solução menos gravosa e que maior garantia assegura ao dependente econômico, valorizando o contrato de seguro social previdenciário.

Sala das Sessões,


Senador JAQUES WAGNER



SF/19654.56338-15

Página: 1/3 11/09/2019 12:06:02

ca7fd10fefb6675bd6f8d210bcd7bebeb2eda05





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAQUES WAGNER

SENADOR (A)	ASSINATURA
1. PAIM	
2. JEAN PAUL	
3. ZENAIDE	
4. PAULO ROCHA	
5. ANGELO CORONEL	
6.	
7. LUCAS BARRETO	
8.	
9. RANDOLFE	
10. WEVERTON	
11. ROGERIO CARVALHO	
12. KATIA ABREU	
13. FABIANO CONTARATO	
14. STYVENSON	
15. ELIZIANE	
16. ACIR	
17. PLINIO VALERIO	
18. HUMBERTO COSTA	
19. JAYME CAMPOS	
20. OTTO	
21. MARCELO CASTRO	
22. Elmano	
23. EDUARDO GIN	
24. LASIER	
25. CONFUCIO MOURA	
26. JORGINHO MELLO	
27.	
28. MAILZA GOMES	



SF/19654.56338-15

Página: 2/3 11/09/2019 12:06:02

ca7fd10fefb6675bd6f8d210bcdc7bebeb2eda05





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JAQUES WAGNER**

29.	Dario Berger	
30.	Helena Freil	



SF/19654.56338-15

Página: 3/3 11/09/2019 12:06:02

ca7fd10fefb6675bd6f8d210bcd7bebeb2eda05

